



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20.07.17/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA**, brasileira, casada, agente política, portadora da cédula de identidade de nº 037076682009-7 SSP-MA e do CPF nº 390.377.973-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LAGO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.429.390/0001-15**, com sede na Rua Benedito Leite 441 Centro Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Evandro Costa Lago, portador(a) da Carteira de Identidade nº 487779959 SSP-MA e do CPF nº 413.549.233-91, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 04.030/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação eventual e futura de serviços gráficos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
2	ADESIVOS IMPRESSÃO DIGITAL 0.10 X 0.25	Und	50	1,80	90,00
8	BANNER 0,80X1,2M	Und	15	40,00	600,00
9	BANNER 2,00X1,50M	Und	7	61,87	433,09
10	BANNER 1.80 X 1.20	Und	7	55,62	389,34
11	BLOCO 1 - PAPEL: AP 75 G. FORMATO 15 X 21 CM. COR: 1X0. ACABAMENTO: COLADO, 100 FLS	Blc	150	4,93	739,50
12	BLOCO 2 - PAPEL AP 75 G. FORMATO: 9 X 22 CM. COR: 1X0. ACABAMENTO: GRAMPEADO COM CANHOTO PICOTADO E NUMERADO, 100 FLS	Blc	150	5,90	885,00
13	BLOCO 3 - PAPEL AP 75 G. FORMATO: 21 X 30 CM. COR: 1X0. ACABAMENTO: COLADO, 100 FLS	Blc	150	7,96	1.194,00
16	BLOCO 6 - PAPEL: AP 75 G. FORMATO: 21 X 30 CM. COR: 1X0. ACABAMENTO: 3 VIAS, NUMERADO, COLADO E CARBONADO, 100 FLS	Blc	75	12,31	923,25
31	BLOCOS DE RASCUNHO FT- 32,01 COR , 15 X 1 FLS	UN	500	0,79	395,00
32	BLOCOS DE RASCUNHO FT-16,01 COR , 15 X 1 FLS	UN	500	0,59	295,00
34	BLOCOS TIMBRADOS PARA ANOTAÇÃO 1X0 C/100 FOLHAS	Blc	50	3,45	172,50
35	BLOCOS TIMBRADOS PARA ANOTAÇÃO 4X0 C/100 FOLHAS	Blc	50	4,95	247,50
44	CAPA DE PROCESSOS FORMULÁRIO 32X46CM IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL AP 60KG	Und	1000	0,49	490,00
45	CARIMBO AUTO-ENTINTADO, REF. 4927, MEDINDO APROXIMADAMENTE 59 X 39MM	Und	12	53,50	642,00
47	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 40/60MM	Und	5	55,00	275,00
48	CARIMBOS AUTOMÁTICOS REDONDO 30MM	Und	5	24,50	122,50
49	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, 14/38MM	Und	5	32,50	162,50
50	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, 18/48MM	Und	5	32,50	162,50
51	CARIMBOS MANUAL 30MM	Und	5	24,50	122,50
52	CARIMBOS MANUAL 4,5/1,5MM	Und	5	21,50	107,50

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

53	CARIMBOS MANUAL 60/40MM	Und	5	34,50	172,50
60	CARTAZ INFORMATIVO F-4 F/V COLORIDO P. COUCHE 115 GRM C/FOTOLITO	Und	750	0,78	585,00
61	CARTAZES, FORMATO 2, COLORIDO EM FOTOLITO, PAPEL COUCHÉ 115 GRAMAS	Und	500	1,32	660,00
71	CERTIFICADO DIVERSOS FORMULÁRIO TAMANHO 21X30CM IMPRESSÃO 4X1 CORES COM PAPEL AP 120KG	Und	250	0,47	117,50
72	CERTIFICADOS COLORIDO FT - 9, PAPEL AP 60	Und	250	1,39	347,50
74	CONVITES TAMANHO 15X20 PAPEL COUCHÉ PARA DIVERSOS EVENTOS	Und	200	0,59	118,00
77	CRACHÁS COM CORDÃO IMPRESSÃO 1X0 COR PAPEL COUCHÉ 180	Und	250	1,34	335,00
78	CRACHÁS COM CORDÃO IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL SUPREMO 250G	Und	500	0,90	450,00
79	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PLÁSTICO	Und	50	11,00	550,00
82	ENVELOPE PERSONALIZADO GRANDE BRANCO	Und	700	0,75	525,00
83	ENVELOPE PERSONALIZADO MÉDIO BRANCO	Und	700	0,69	483,00
84	ENVELOPE PERSONALIZADO PEQUENO BRANCO	Und	700	0,74	518,00
91	FAIXAS 2MT X 065 EM LONA IMPRESSÃO COLORIDA	Und	7	49,28	344,96
118	FOLDERES, FORMATO 8, FRENTE E VERSO COLORIDO, PAPEL COUCHÉ 115 GRAMAS	Und	2000	0,59	1.180,00
119	FOLDERS COM 2 DOBRAS -F8 - 4X4 CORES - COUCHE 150 GR	Und	1000	0,72	720,00
120	FOLDERS COM 3 DOBRAS -F8 - 4X4 CORES - COUCHE 150 GR	Und	1000	0,69	690,00
122	FOLHETO INFORMATIVO TAMANHO 15X21 PAPEL COUCHÉ 4X0 CORES	Und	2000	0,45	900,00
185	IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL BRILHO 4X0	Mts	71	34,47	2.447,37
186	IMPRESSÃO EM LONA 280 G, COR: 4X0, C/ OU SEM ACABAMENTO EM MADEIRA	Mts	71	33,02	2.344,42
187	IMPRESSÃO EM LONA 440G, COR: 4X0, C/ OU SEM ILHOS	Mts	100	31,80	3.180,00
188	IMPRESSÃO TAMANHO 21X30 1 COR FRENTE VERSO COM 3 PPAGINAS GRAMPEADAS	Und	7500	0,29	2.175,00
189	IMPRESSÃO TAMANHO 21X30 1 COR FRENTE VERSO COM 5 PAGINAS GRAMPEADAS	Und	7500	0,35	2.625,00
190	IMPRESSÃO TAMANHO 21X30 1 COR FRENTE VERSO COM 8 PAGINAS GRAMPEADAS	Und	3500	0,70	2.450,00
201	OUTDOOR TAMANHO 07,00X300M IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA PAPEL AP 90KG DIVERSOS EVENTOS	Und	2	656,66	1.313,32
204	PASTA CONFERENCIA - TAMANHO 46 X 63 CM (ABERTO), IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO DUO DESIGN 250G, IMPRESSÃO 4/0 CORES. PASTA COM BOLSO. ACABAMENTO: CORTE E VINCO ESPECIAL, LAMINAÇÃO BOPPFRENTE	Und	275	1,77	486,75
207	PASTAS PADRONIZADA C/ABAS 1 COR OFFSET 180GR	Und	160	1,81	289,60
208	PASTAS PESONALIZADAS TAMANHO 32X47 DOBRADA 4X1 CORES PAPEL COUCHÉ 300KG	Und	287	1,72	493,64
209	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO TAMANHO 20X30 NO PVC	Und	60	7,37	442,20
210	PLACAS DE PVC PARA PORTA TAMANHO 0,20X0,20	Und	37	5,80	214,60
211	PLACAS IDENTIFICADORAS TAMANHO 15X30 NO PVC	Und	20	5,00	100,00
214	PLOTAGEM EM ADESIVO COLORIDO	MTS	37	46,40	1.716,80
220	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, FORM.32, 50X2 VIAS	Bis	25	5,50	137,50
224	RESINA PARA CARIMBO, REF. 4911, MEDINDO APROXIMADAMENTE 37 X 13MM	Und	20	41,11	822,20

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

225	RESINA PARA CARIMBO, APROXIMADAMENTE 57 X 21MM	REF. 4913, MEDINDO	Und	20	41,48	829,60
226	RESINA PARA CARIMBO, APROXIMADAMENTE 59 X 39MM	REF. 4927, MEDINDO	Und	12	44,37	532,44
227	RESINA PARA CARIMBO, APROXIMADAMENTE 29MM DE DIÂMETRO	REF. 4930, MEDINDO	Und	17	46,87	796,79
229	XEROX PRETO E BRANCO		Und	5000	0,09	450,00
TOTAL						40.992,37

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/07/2023 e encerramento em doze meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.992,37 (quarenta mil, novecentos noventa e dois reais e trinta e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

08.244.0005.2-084 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2-085 – Manut. do Programa Bolsa Família - IGDPBF

3.3.90.30 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 20 de julho de 2023.


Responsável legal da CONTRATANTE

LAGO COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:23429390000115

Assinado de forma digital por LAGO
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:23429390000115
Dados: 2023.07.25 11:44:54 -05'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____